

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 3.821, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997**

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.272, de 9 de julho de 1997 e nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.402, de 24 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os Ministérios, órgãos da Presidência da República e entidades integrantes do Poder Executivo Federal deverão, até 16 de janeiro de 1998, tomar as providências necessárias para atualização do código da Unidade Organizacional - UORG- de localização dos servidores no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Parágrafo único. A atualização a que se refere o caput deverá observar a adequação das tabelas de UORG em cada órgão ou entidade, em conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 11/MF/MARE, de 26 de setembro de 1997.

Art. 2º As unidades setoriais e seccionais do Sistema de Organização e Modernização Administrativa - SOMAD- prestarão apoio técnico e logístico aos dirigentes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal -SIPEC- no tocante ao levantamento dos dados previsto nesta Portaria.

Art. 3º Aplica-se em relação aos dados de que trata o art. 1º o disposto no art. 6º da Portaria nº 3.772, de 24 de novembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Bresser Pereira

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 28-11-97, Seção I, pág. 28092.

(Of. nº 1.015/97)  
D.O.U., de 01/12/97